



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 368/99, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada de **ESCOLA DE 1º GRAU FRANCISCO VICTOR DE MARIA**, A Unidade Pública de Ensino localizada no Sítio Cajueiro, Distrito do Coité, deste Município.

ART. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a legalização da referida Unidade de Ensino junto aos Órgãos de Educação.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, em 06 de dezembro de 1999.


MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL